

Informativo Oficial



Município de Piraí - RJ

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Piraí, 09 de dezembro de 2015– Nº1462

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02933/2015

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

Nos termos do artigo 109, § 40, da Lei n. 8.666/93 e, considerando o parecer da Consultoria Jurídica, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa JH DE PAULA TRANSPORTE E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.222.025/000128, para, no mérito, considera-lo prejudicado em função da anulação do procedimento licitatório em decisão exarada nesta data, juntada aos autos do processo nº 02495/15.

Piraí, 09 de novembro de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02495/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015

Objeto: Procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para transporte de servidores e usuários da Secretaria Municipal de Saúde, em especial para tratamento fora do domicílio.

A Secretária Municipal de Saúde de Piraí, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 26, da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pirai e na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde, e;

Considerando o Parecer da Consultoria Jurídica acostado ao Processo Administrativo nº 02933/2015, que trata de recurso administrativo interposto pela empresa JH DE PAULA TRANSPORTE E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.222.025/0001-28, em face da decisão do Pregoeiro, nos autos do processo licitatório em referência, **RESOLVE:**

ANULAR o procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº

034/2015, Processo n° 02495/2015, em razão do edital não ter observado o disposto no Art. 70, § 20, inciso II, C/C o Art. 40, inciso X da Lei 8.666/93 e contrariado o que dispõe o inciso XVIII, do Art. 4°, da Lei 10.520/2002.

Piraí, 09 de novembro de 2015

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3° Termo Aditivo

Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Piraí e Empresa Infoglobo Comunicação e Participações S/A

Fundamento: Contratação de empresa jornalística de grande circulação diária no Estado do Rio de Janeiro.

Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses com início em 06/12/2015 e término em 06/12/2016.

Autorização: Processo nº.03410/2015 **Data da Assinatura:** 03 de dezembro de 2015.

<u>DESPACHO</u> PROCESSO Nº 03418/2015

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação, referente ao faturamentos do SAI – Sistema de Informação Ambulatorial, para o mês de dezembro de 2015, através da Empresa "CASA DE CARIDADE DE PIRAI" no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03418/2015.

Piraí, 30 de novembro de 2015

Maria da Conceição Souza Rocha Secretária Municipal de Saúde

<u>DESPACHO</u> PROCESSO Nº. 03437/2015. Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 02 (duas) Capslotomias a Yag Laser e 03 (três) OTC (tomografia de Coerência óptica) , através da Empresa "Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda." para paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Piraí, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria—Processo nº.03437/2015.

Piraí, 02 de dezembro de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVA AO TRÂNSITO NO CENTRO DE PIRAÍ.

- O Conselho da Cidade do Município de Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:
- Considerando a Resolução n $^\circ$ 03, de 09 de novembro de 2006, sobre Segurança do Tráfego, na RJ 145;
- Considerando a proposta da 5ª Conferência da Cidade do Município de Piraí, realizada em 25 de maio de 2013, relativa a "mapeamento e implantação de semáforos em todos os locais de risco do Município";
- Considerando a informação prestada pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, de que os estudos técnicos realizados recentemente não contemplam a implantação de semáforos, e;
- Considerando o que ficou resolvido pelo Plenário, na Reunião de 12 de novembro de 2015, RESOLVE:
- **Art. 1º** Solicitar ao Executivo Municipal informações sobre as soluções encontradas para reduzir os riscos nos cruzamentos perigosos, no Centro de Piraí e quando serão implantadas.
- **Art. 2**° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANE PENNA COORDENADORA EXECUTIVA Conselho da Cidade do Município de Piraí

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS BARÃO DO PIRAÍ E COMENDADOR SÃ - CENTRO - PIRAÍ

- O Conselho da Cidade do Município de Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:
- Considerando a Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2011, solicitando que a pavimentação da pista das ruas Barão do Piraí e Comendador Sá fosse feita com material ecologicamente correto;
- Considerando a importância dessas vias, como principal acesso ao comércio e serviços do Centro do 1º Distrito;
- Considerando os inúmeros apelos feitos no Plenário deste Conselho para que seja dada uma solução de pavimentação das citadas vias, em face dos vários transtornos causados aos veículos e transeuntes, devidos ao estado em que as vias se encontram;
- Considerando a necessidade de melhorar a qualidade do ambiente urbano, e minimizar os impactos negativos causados pela atual condição dessas vias, e;
 - Considerando o que foi resolvido pelo

Plenário na Reunião de 12 de novembro de 2015,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Solicitar ao Executivo Municipal uma intervenção no sentido de buscar solução de pavimentação para as Ruas Barão do Piraí e Comendador Sá.
- $Art.\ 2^{\circ}$ Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANE PENNA COORDENADORA EXECUTIVA Conselho da Cidade do Município de Piraí

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL.

- O Conselho da Cidade do Município de Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:
- Considerando as Rso1uções n° 03, de 09 de novembro de 2006 e a Resolução no 04, de 08 de fevereiro de 2007, ambas referentes ao ordenamento do estacionamento nas vias públicas;

Considerando a proposta oriunda da 5ª Conferência

da Cidade do Município de Piraí, realizada em 05 de maio de 2013, para implantação de Estacionamento Rotativo no Município;

- Considerando a desproporção entre os espaços disponíveis e o número de veículos que circulam no Centro de Piraí, cuja tendência natural é crescer cada vez mais;
- Considerando que inúmeros veículos permanecem estacionados durante todo o horário comercial, muitas vezes sem uma real necessidade, e.
- Considerando o que foi acordado pelo Plenário na Reunião de 12 de novembro de 2015,

RESOLVE:

- Art. 1º Solicitar ao Executivo Municipal a elaboração de estudos visando encontrar áreas para estacionamento ou meios que viabilizem o mesmo, nas ruas próximas à Zona Central de Piraí, no intento, principalmente, do compartilhamento mais equânime do espaço público.
- $Art.\ 2^\circ$ Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANE PENNA COORDENADORA EXECUTIVA Conselho da Cidade do Município de Piraí

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 199

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.ri.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA Carla de Carli

Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - CasaAmarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: <u>controleinterno@pirai.rj.gov.br</u>

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões Rua XV de Novembro n° 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.ri.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOSPÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.ri.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro 1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior 2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiro dos Santos Dias Charles Torres Dias Enderson da Silva (Eco Staccato) José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo) João Roberto Ladeira da Costa Mario Hermínio da Silva Carvalho Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: <u>imprensa@pirai.rj.gov.br</u>

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE BICICLETÁRIOS.

- O Conselho da Cidade do Município de Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:
- Considerando a proposta da 5ª Conferência da Cidade do Município de Piraí, realizada em 05 de maio de 2013, referente à implantação de Bicicletários;
- Considerando expressivo o número de ciclistas circulando no Centro de Piraí;
- Considerando a necessidade de incentivar o uso alternativo da bicicleta em contraponto ao uso de automóveis, para pequenos percursos no Centro de Piraí;
- Considerando que esse tipo de veículo não requer muito espaço para estacionamento em conjunto, e;
- Considerando o que foi acordado pelo Plenário na Reunião de 12 de novembro de 2015,

RESOLVE:

- **Art. 1**° Solicitar ao Executivo Municipal a implantação de Bicicletário(s) no Centro de Piraí.
- $Art.\ 2^\circ$ Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANE PENNA COORDENADORA EXECUTIVA Conselho da Cidade do Município de Piraí

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Conselho da Cidade do Município de Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando que tem sido observado um acúmulo de veículos na porta de algumas escolas nos horários de entrada e saída de turnos;

Considerando que, na maioria dos casos, o fato deriva em interferência no trânsito local, interferênçia esta que pode provocar ocorrências indesejáveis, e; Considerando o que foi acordado pelo Plenário na Reunido de 12 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao Executivo Municipal a

demarcação de vagas para Embarque e Desembarque, próximas à entrada das Escolas onde ocorra acúmulo de veículos nos horários de entrada e saída de alunos.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANE PENNA COORDENADORA EXECUTIVA Conselho da Cidade do Município de Piraí

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL.

- O Conselho da Cidade do Município de Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:
- Considerando o alto grau de interferência da rodovia RJ 145 nas comunidades as suas margens, no sentido do grande fluxo de veículos, especialmente os de grande porte;
- Considerando a insegurança nas travessias, principalmente à frente dos estabelecimentos escolares e de saúde, assim como nos acessos aos bairros periféricos mais elevados;

Considerando as inúmeras reivindicações das comunidades para a colocação de faixa de pedestres, quebra-molas e outros dispositivos para minimizar riscos, apesar de muitas dessas reivindicações já terem sido atendidas;

- Considerando a proposta da 5ª Conferência da Cidade do Município de Piraí, realizada em 05 de maio de 2013, para implantação de Ciclovias, prioritariamente no trecho da Rodovia que perpassa pelos bairros: Cabo Verde, Centro, Casa Amarela, Vila das Palmeiras e adjacências;

Considerando que qualquer ingerência na Rodovia depende da aprovação do DER, e:

- Considerando o que foi acordado pelo Plenário na Reunião de 12 de novembro de 2015,

RESOLVE:

- Art. 1º Solicitar ao Executivo Municipal a "Municipalização" do trecho compreendido por aglomerados urbanos, ao longo da RJ 145, inseridos na Sede do Município, entre a Ponte das Laranjeiras e o Vale Verde, visando a ampliação de dispositivos de segurança a serem adotados e a posterior implantação de Ciclovias.
- $Art.\,2^{\circ}$ Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANE PENNA COORDENADORA EXECUTIVA Conselho da Cidade do Município de Piraí

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Conselho da Cidade do Município de Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

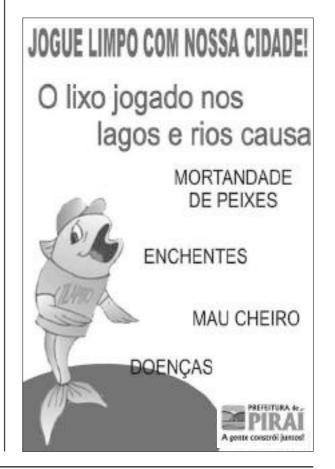
Considerando o disposto na Lei n $^{\circ}$ 1.157, de 28 de abril de 2014, em especial nos incisos VII e X, do Art. 2° ;

- Considerando o que foi reportado ao Plenário na Reunião de 12/11/2015 sobre a aprovação de alteração da Lei de Zoneamento, e;
- Considerando o que foi discutido e acordado pelo Plenário, na referida Reunião,

RESOLVE:

- **Art. 1**° Solicitar ao Executivo Municipal informações sobre a motivação que suscitou a alteração da Lei de Zoneamento, e uma apresentação da mesma ao Plenário deste Conselho da Cidade do Município de Piraí.
- **Art. 2**° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANE PENNA COORDENADORA EXECUTIVA Conselho da Cidade do Município de Piraí



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, para o Biênio 2015 - 2017.

Artigo 2º - Realizado o processo de escolha, foram eleitos os Conselheiros: Presidente: Ildo Terra - Vice - Presidente: Gracelino Rosa Leopoldo - Secretário: André Vinícius Carválho de Oliveira.

Artigo 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraí, 07 de dezembro de 2015.

VALÉRIA VALENTE DO NASCIMENTO Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente presidente

RESOLUÇÃO Nº 012/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Eleição da Comissão Permanente de Estudo e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, para o Biênio 2015 - 2017.

Artigo 2º - Realizado o processo de escolha, foram eleitos os Conselheiros: Presidente: Valéria Valente do Nascimento - Vice - Presidente: Regina

Aparecida Lobo de Carvalho - Relatora: Aretusa Teixeira dos Santos - Membro: Washington Luiz da Silva.

Artigo 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraí, 07 de dezembro de 2015.

VALÉRIA VALENTE DO NASCIMENTO Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente presidente

RESOLUÇÃO Nº 013/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Eleição da Comissão Permanente de Estudo e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, para o Biênio 2015 - 2017.

Artigo 2º - Realizado o processo de escolha, foram eleitos os Conselheiros: Presidente: Douglas Furtado Rodrigues Torres - Vice - Presidente: Elizabete Aparecida de Oliveira - Relatora: Jovita dos Santos Custódio Neves - Membro: Marco Antonio dos Santos.

 $Artigo\ 3^\circ$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraí, 07 de dezembro de 2015.

VALÉRIA VALENTE DO NASCIMENTO Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente presidente

RESOLUÇÃO Nº 014/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº

831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Eleição da Comissão Permanente de Estudo e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, para o Biênio 2015 - 2017.

Artigo 2º - Realizado o processo de escolha, foram eleitos os Conselheiros: Presidente: Floripes Ferreira Coelho - Vice - Presidente: Márcia Cristina Silva Pires - Relatora: Nayane Tamara Teixeira - Membro: Patrícia ramalho Pinto Ferreira.

Artigo 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraí, 07 de dezembro de 2015.

VALÉRIA VALENTE DO NASCIMENTO Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente presidente

RESOLUÇÃO Nº 015/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, para o Exercício de 2016.

LOCAL: Sala de Reuniões do CMDCA. HORÁRIO: 0900 horas.

 $\bf Artigo~2^\circ$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraí, 07 de dezembro de 2015.

VALÉRIA VALENTE DO NASCIMENTO Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente presidente